

Proc. 19.878/37.

(20-27/39)

AD/211.

SAAS

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Leoncio José de Sant'Ana, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, reclama contra sua desissão da Estrada do Ferro Mussurô:

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral, funcionando nos autos, acentua em seu parecer: o procurador do reclamante (fls. 11) -, que assinou o documento de fls. 10, no qual, recebendo a indenização de Rs. 2:200\$000, deu plena e geral quitação à Estrada reclamada, pleiteia agora, o pagamento do restante da indenização prevista na Lei 62, de 1935, porquanto, de acôrdo com o art. 2º é superior à rescindida, e acrescenta: preliminarmente, cumpre-se informar que a Lei 62, relativa ao empregado da Indústria e comércio (art. 1º), é inapplicavel ao ferrocarril. Da reclamação - no documento de fls 10, firmado em tabelião, o reclamante deu plena e geral quitação à Estrada, desistindo de qualquer direito que lhe assistia por Lei. Entretanto, na petição de fls. 2, pretende invocar a seu favor o art. 1º da Lei 62";

isto posto

CONSIDERANDO que o proceito invocado pelo reclamante é inapplicavel à hipótese;

CONSIDERANDO que o Conselho Pleno, em acórdão de 20 de setembro de 1936 (D.O. de 20 de novembro do mesmo ano), resolveu que, após a assinatura do recibo de indenização, não é lícito ao suplicante oferecer reclamação com fundamento nas leis de proteção ao trabalho;

CONSIDERANDO que a referida decisão foi mantida pelo Sr. Ministro do Trabalho, por despacho de 1º de outubro de 1937;

CONSIDERANDO, finalmente, que o reclamante, quando foi demitido, ainda não tinha assegurado o direito de estabilidade funcional, ex-vi do art. 53 do Dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo à consideração do Sr. Ministro, opinando pela improcedência da reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto da Rêgo Monteiro Presidente

a) Edgardi de Oliveira Lima Relator

Fui presente. Matereia Silveira Adj. do Pres. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 22, 23, 24